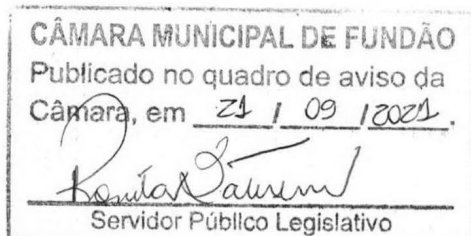


## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021



***Altera o art. 110 da Resolução nº 03/95, que trata do horário do início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Fundão/ES.***

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 110 da Resolução nº 003/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 110. As Sessões Ordinárias serão realizadas bimensalmente, com início às dezessete horas, e preferencialmente no dia primeiro e décimo quinto dia de cada mês. [...]"***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de setembro de 2021

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022